

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília, 338 Centro Tel.: (062) 336-ll35 - Fax: (062) 336-l383 CEP 72.920-000 - CGC 01298975/0001-00

LEI N. 476/96, DE 28 DE JUNHO DE 1.996.

"Altera nome de rua e dá outras providencias".

Faço saber, que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros APROVOU e EU, Prefeito Municipal SAN-CIONO a seguinte Lei:

Art. 10) Fica pela presente Lei, denominado Rua Dr. João Barreto, a atual Rua Duque de Caxias, do Loteamento Nova Flórida, Setor Nordeste.

Art. 20) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei N. 116/88.

Art. 30) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho de 1.996.

PREFRITURA MUNICIPAL ALEXANIA

Aurelino Oliveira Friho

Prefeito Municipal

Character of the contraction of